
Administração Central

Assessoria de Relações Internacionais – ARInter

Editais ARI Nº 010/2024

**EDITAL DE PRÉ-SELEÇÃO INTERNA DE CANDIDATURAS AO
PROGRAMA FUTUROS LÍDERES DAS AMÉRICAS (ELAP) PARA A LAKEHEAD
UNIVERSITY**

O Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza - CEETEPS, no uso de suas atribuições, torna público que estão abertas as inscrições para estudantes interessados em participar da pré-seleção interna de candidaturas a 2 (duas) vagas do Programa de mobilidade presencial Futuros Líderes das Américas (**ELAP – Emerging Leaders in the Americas Program**) na Lakehead University (Canadá), para estudantes das Faculdades de Tecnologia - Fatecs - do Estado de São Paulo, Edição 2024-2025.

As condições de participação dos estudantes neste processo de seleção são orientadas por este Edital e demais critérios instituídos pela Assessoria de Relações Internacionais – ARInter do CEETEPS.

1 OBJETIVOS DO PROGRAMA

- 1.1** [O Programa ELAP \(Emerging Leaders in the Americas Program\)](#) oferece bolsas de estudos a estudantes de instituições de ensino superior localizadas na América Latina e no Caribe para realização de intercâmbio de curto prazo – 1 (um) semestre acadêmico – na modalidade presencial, para estudo em instituições de ensino superior canadenses.
- 1.2** De acordo com as normas do programa, o CEETEPS, por meio desta chamada, irá pré-selecionar estudantes interessados e, em seguida, nomeá-los juntos às instituições canadenses que ofereceram vagas para estudantes CEETEPS.
- 1.3** Uma vez pré-selecionado(a) por esta chamada, o(a) estudante estará sujeito a uma nova avaliação e seleção por parte da instituição de acolhimento canadense para a qual foi nomeado(a), de acordo com critérios próprios da instituição, a qual, caso esteja de acordo, irá inscrevê-lo(a) no Programa ELAP para participar

Administração Central

Assessoria de Relações Internacionais – ARInter

da seleção final e concorrer à bolsa de estudos financiada pelo governo do Canadá.

1.4 Os candidatos(as) selecionados(as) pela instituição canadense estarão inscritos para realizar a sua mobilidade internacional no ciclo 2024-2025, porém este período poderá ser alterado, a critério da organização do Programa e/ou das instituições envolvidas no processo, por motivos de qualquer natureza.

1.5 O programa define que as instituições canadenses participantes receberão fundos do governo canadense e serão responsáveis pelo custeio das bolsas dos estudantes selecionados, além da contribuição com despesas elegíveis, como especificado no *website*: <https://www.educanada.ca/scholarships-bourses/can/institutions/elap-pfla.aspx?lang=eng>

1.5.1 Não há previsão de custeio de despesas do(a) estudante em território brasileiro, como despesas com emissão de passaporte, visto e outros custos administrativos ou de qualquer natureza que possam surgir antes da viagem de intercâmbio ou durante o programa, que não estiverem previstas entre as despesas elegíveis no *website*: <https://www.educanada.ca/scholarships-bourses/can/institutions/elap-pfla.aspx?lang=eng>

1.5.2 O método de pagamento das despesas elegíveis será definido pelas instituições canadenses, de acordo com suas próprias regras, e, será de responsabilidade do(a) estudante selecionado(a) providenciar os recursos, bem como arcar com todas as despesas que não forem custeadas pela instituição canadense.

1.5.3 É responsabilidade do estudante se informar sobre os requisitos do programa, detalhes sobre a bolsa de estudos, procedimentos de candidatura para as universidades do programa, assim como verificar se está enquadrado nos requisitos para recebimento da bolsa. Informações completas podem ser encontradas no **site oficial** do programa: <https://www.educanada.ca/scholarships-bourses/can/institutions/elap-pfla.aspx?lang=eng>

1.5.4 Em caso de aprovação em todas as etapas de seleção do Programa ELAP, o(a) estudante deverá providenciar visto de entrada no Canadá em tempo

Administração Central

Assessoria de Relações Internacionais – ARInter

hábil para cumprir o calendário acadêmico da instituição receptora. O CEETEPS e a ARInter não se responsabilizam por garantir a elegibilidade dos(as) estudantes para obtenção do visto, sendo esta qualificação totalmente definida pelos órgãos de imigração do país estrangeiro.

OBSERVAÇÃO: O CEETEPS não se responsabiliza pela efetivação do Programa e/ou pelo custeio das despesas provenientes dele.

2 DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

2.1 Poderão se inscrever no processo de pré-seleção estudantes das Faculdades de Tecnologia – Fatecs, modalidade presencial (exceto AMS), que cumpram com seguintes requisitos:

2.1.1 Ter Percentual de Progressão de Intercâmbio¹ de no mínimo 14% e no máximo 45% do curso no qual está matriculado, na data de obtenção de dados do sistema acadêmico (26/12/2023). O aluno deverá, obrigatoriamente, ter concluído o primeiro ciclo na Fatec.

2.1.2 Não estar em situação acadêmica de "TRANCADO", "LICENÇA GESTANTE" ou "LICENÇA SAÚDE".

2.1.3 Ter disponibilidade para viagem de intercâmbio no período acadêmico de 2024-2025. Este período poderá ser alterado, conforme item 1.4.

2.1.4 Não estar participando de outra bolsa oferecida pelo Governo do Canadá no momento da inscrição ou do intercâmbio.

2.1.5 Não estar participando de outra bolsa oferecida pelo CEETEPS que coincida com o mesmo período do programa objeto deste Edital.

2.1.6 Retornar ao Brasil e à instituição de origem (Fatec) após o período de intercâmbio para completar os seus estudos.

¹ PP de Intercâmbio é o índice que define o percentual já concluído pelo estudante no curso em que está matriculado, de acordo com parâmetros específicos para os programas de intercâmbio do CEETEPS, de acordo com a DELIBERAÇÃO CEETEPS nº 93/2023. O estudante poderá conferir o PP de Intercâmbio na plataforma SIGA.

Administração Central

Assessoria de Relações Internacionais – ARInter

OBSERVAÇÃO: Será dada prioridade a candidatos que não receberam bolsas anteriormente dos programas *Canada-CARICOM Leadership Scholarships Program, the Canada-CARICOM Faculty Leadership Program, the Canada-Chile Leadership Exchange Scholarship* ou *the Emerging Leaders in the Americas Program (ELAP)*.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições estarão abertas até **às 23h59 do dia 29/02/2024** e devem ser realizadas em 2 (duas) etapas:

3.1.1 Etapa 1: Inscrição ARInter

- Acessar o portal: <https://arintersql.azurewebsites.net/form.aspx>
- Preencher e submeter integralmente a inscrição.
- Validar a inscrição por meio do link recebido por e-mail.

3.1.2 Etapa 2: Formulário Google

- Preencher o formulário conforme link abaixo e realizar o *upload* dos seguintes documentos:

<https://forms.gle/ZXzh3k2cP8CCqsBH8>

3.1.2.1 Documento de identificação do estudante, de preferência passaporte. Não serão aceitos CNH, certidão de nascimento ou cartão do estudante. É responsabilidade do estudante selecionado providenciar passaporte com validade superior a 12 meses a partir da data de embarque, além de visto de estudante para o Canadá, assim que solicitado.

3.1.2.1.1 Em caso de envio do RG, enviar também tradução simples do documento em português (não é necessário tradução juramentada).

3.1.2.2 Documento de proficiência internacional da língua inglesa válido, uma vez que a bolsa não cobre treinamento de idiomas ou exames de proficiência. Os requisitos de proficiência são definidos por cada instituição canadense e devem ser observados no quadro de vagas no Anexo I.

Administração Central

Assessoria de Relações Internacionais – ARInter

- 3.1.2.3 Comprovante de matrícula** da unidade da Fatec, em folha timbrada com o logotipo da instituição, datada de no máximo 6 (seis) meses, declarando que o(a) estudante está atualmente matriculado e permanecerá matriculado após o intercâmbio para continuar os estudos, redigida em língua inglesa e com no máximo 1 (uma) página.
- 3.1.2.4 Histórico acadêmico** atualizado das disciplinas cursadas pelo(a) estudante no programa em que está matriculado, original e tradução simples para o inglês.
- 3.1.2.5 Carta de intenção** escrita e assinada pelo(a) estudante, explicando a natureza dos seus estudos, a justificativa para a sua participação e como a sua carreira será beneficiada no futuro com a participação no programa, redigida em língua inglesa e com no máximo 1 (uma) página.
- 3.1.2.6 Carta de apoio**, em inglês, assinada por professor, coordenador ou diretor da Fatec, explicando a natureza dos estudos do(a) estudante e como ele e a instituição irão se beneficiar com a participação no programa, redigida em língua inglesa e com no máximo 1 (uma) página.
- 3.1.2.7 Privacy Notice Statement** assinado pelo(a) estudante (Anexo II)
- 3.1.2.8** Formulário de inscrição fornecido pela instituição, caso solicitado por elas.
- 3.2** A instituição estrangeira fica responsável pela oferta ou não dos cursos indicados, conforme Anexo I. O CEETEPS não se responsabiliza pela abertura ou não de turmas na instituição estrangeira escolhida pelo estudante nomeado.
- 3.3** As informações prestadas no momento da inscrição devem ser verdadeiras e são de inteira responsabilidade do candidato, ficando ciente de que qualquer falsa informação, omissão ou erro implicará em sua exclusão do processo seletivo a qualquer tempo;
- 3.4** Após a inscrição, não será possível alteração de informações fornecidas pelo candidato.

Administração Central

Assessoria de Relações Internacionais – ARInter

IMPORTANTE: Inscrições efetuadas erroneamente, fora do prazo, incompletas ou não submetidas serão invalidadas. As inscrições são realizadas em 2 (duas) etapas e não serão consideradas inscrições realizadas em apenas uma delas. A ARInter não se responsabiliza por inscrições via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

OBSERVAÇÃO: O sistema de inscrições do portal da ARInter é integrado ao sistema acadêmico SIGA. Os estudantes da Fatec São Paulo, que não utilizam esse sistema, deverão fazer sua inscrição junto à Secretaria Acadêmica de sua Unidade, respeitando o período de inscrições deste Edital e os horários de funcionamento da secretaria. Os estudantes dessas Fatecs devem realizar, também, a inscrição da Etapa 2 (Formulário Google).

4 DA CLASSIFICAÇÃO E INDICAÇÃO

4.1 A classificação seguirá as seguintes etapas:

4.1.2 Etapa 1 (eliminatória): Deferimento ou indeferimento das candidaturas conforme requisitos e procedimentos estabelecidos nos **itens 2 e 3** deste Edital.

4.1.3 Etapa 2 (classificatória): Classificação de 2 (dois) estudantes com candidatura deferida na Etapa 1, nos moldes do Anexo I, em ordem decrescente pelo Índice de Intercâmbio - IIF instituído pela DELIBERAÇÃO CEETEPS - 37, DE 10-8-2017 considerada todas as suas atualizações. Em caso de empate entre os candidatos será dada prioridade ao estudante mais velho.

4.2 Ficará a cargo da universidade canadense e do ELAP a aprovação ou não dos estudantes selecionados e indicados pela ARInter.

4.3 A organização do programa poderá suprimir e/ou propor vagas remanescentes a qualquer tempo, por mera liberalidade, fato que será prontamente comunicado

Administração Central

Assessoria de Relações Internacionais – ARInter

aos participantes, inclusive com eventuais alterações de listas de classificados, sempre seguindo rigorosamente os critérios atinentes aos itens 2 e 3 deste Edital.

- 4.4** Os estudantes classificados a partir do 3º (terceiro) lugar permanecerão em lista de espera, que será mantida, em caso de necessidade de utilização, relacionada ao objeto deste Edital, por desistência de estudantes, demanda das universidades canadenses participantes por mais indicações ou por outros motivos de força maior, que sempre serão comunicados a fim de demonstrar a lisura e transparência do certame.
- 4.5** Na falta de candidatos que atendam aos requisitos dispostos nos itens 2. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA e 3. DAS INSCRIÇÕES, para qualquer uma das vagas, a ARInter não nomeará estudantes para a instituição estrangeira participante.
- 4.6** A ARInter dará preferência às instituições indicadas pelo candidato no momento de sua inscrição. Caso as vagas das instituições estrangeiras indicadas pelo estudante classificado já tenham sido preenchidas, a ARInter reserva-se o direito de oferecer vagas de outra instituição, se houver disponibilidade, observando a ordem de classificação do processo de seleção e os requisitos de curso e língua de cada instituição, conforme Anexo I.

5 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 5.1** O resultado da seleção dos estudantes será divulgado no portal da ARInter (<https://arinter.cps.sp.gov.br/editais-abertos/>), conforme cronograma do Edital.

Administração Central

Assessoria de Relações Internacionais – ARInter

6 DAS RESPONSABILIDADES DOS CANDIDATOS

- 6.1** Acompanhar o cronograma, verificar periodicamente o e-mail indicado pelo candidato no ato da inscrição, observar atentamente prazos e horários do processo de seleção, bem como os horários e orientações da Instituição para a realização do programa.
- 6.2** Ler com atenção e estar ciente de todas as informações sobre o programa, disponíveis no website oficial: <https://www.educanada.ca/scholarships-bourses/can/institutions/elap-pfla.aspx?lang=eng>
- 6.3** Será excluído deste processo seletivo o candidato aprovado que não confirmar interesse pela vaga dentro do prazo estabelecido.
- 6.4** Encaminhar à ARInter, quando for solicitado, Termo de Compromisso do CEETEPS devidamente preenchido e assinado.
- 6.5** Encaminhar à ARInter qualquer documentação adicional pertinente, durante e após o processo seletivo dentro dos prazos estipulados.
- 6.6** Providenciar a documentação necessária e os trâmites necessários para a realização de intercâmbio acadêmico no exterior, junto à secretaria acadêmica de sua unidade.
- 6.7** Assegurar-se da contratação de seguro-viagem internacional e de saúde com cobertura total para o período do intercâmbio.
- 6.8** Cumprir integralmente as exigências do Termo de Compromisso do CEETEPS.
- 6.9** Comprometer-se em utilizar os benefícios da bolsa somente nas despesas elegíveis, conforme regras do programa.
- 6.10** Seguir todas as normas, políticas e manuais de conduta da instituição estrangeira durante todo o período de intercâmbio.

Administração Central

Assessoria de Relações Internacionais – ARInter

7 DA DESISTÊNCIA

- 7.1** Toda desistência deverá ser endereçada ao e-mail mobilidade.arinter@cps.sp.gov.br, mediante justificativa.
- 7.2** No caso de desistência do curso na Fatec, após confirmação da inscrição junto à instituição estrangeira, o(a) estudante será automaticamente desligado do Programa.

8 DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

- 8.1** O prazo para interposição de recurso está apresentado no cronograma deste edital.
- 8.2** A interposição de recurso deverá ser feita por intermédio do Formulário para Interposição de Recurso (Anexo III), que deverá ser preenchido, assinado e encaminhado ao e-mail mobilidade.arinter@cps.sp.gov.br.
- 8.3** Os recursos serão analisados pela ARInter e o resultado da análise (deferimento/indeferimento) será divulgado em no máximo 48 horas.

IMPORTANTE: Não serão analisados recursos enviados em discordância com o item 8 deste Edital.

Administração Central

Assessoria de Relações Internacionais – ARInter

9 DO CRONOGRAMA*

EVENTO	LOCAL	DATA
Período de inscrições para o processo seletivo	Etapa 1: Inscrição no Site Arinter https://arintersql.azurewebsites.net/form.aspx e Etapa 2: Envio de documentos no Formulário Google: https://forms.gle/ZXzh3k2cP8CCqsBH8	Até 29/02/2024
Divulgação de resultados	https://arinter.cps.sp.gov.br/editaisabertos/	01/03/2024
Prazo para apresentação de recurso nos termos do item 8	Formulário Anexo III mobilidade.arinter@cps.sp.gov.br	Até 04/03/2024
Deferimento / Indeferimento de recursos nos termos do item 8	e-mail cadastrado pelo estudante no SIGA	Até 05/03/2024
Divulgação de resultados (caso haja alteração pós-período de interposição de recurso)	https://arinter.cps.sp.gov.br/editaisabertos/	05/03/2024

* Cronograma sujeito a alterações.

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O não atendimento a todas as condições e exigências previstas neste edital acarretará a desclassificação do estudante.

10.2 A ARInter utilizará o e-mail cadastrado pelo estudante no ato da inscrição para comunicação, cabendo ao estudante a inteira responsabilidade pela indicação correta de seu endereço de e-mail.

Administração Central

Assessoria de Relações Internacionais – ARInter

- 10.3** A não entrega da documentação solicitada em parte ou em todo, ou o descumprimento de alguma fase, desclassificará o candidato do processo seletivo a que se refere este edital.
- 10.4** O(A) estudante, ao efetuar sua inscrição, manifesta ciência e concordância sobre o teor do presente Edital.
- 10.5** Eventuais esclarecimentos e informações adicionais deverão ser solicitados por meio do e-mail: mobilidade.arinter@cps.sp.gov.br

11 CLÁUSULA DE RESERVA

- 11.1** A ARInter reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente edital.

Marta Iglesias - Assessora de Relações Internacionais
Assessoria de Relações Internacionais - ARInter
Centro Paula Souza



Administração Central

Assessoria de Relações Internacionais – ARInter

ANEXO I – Lista de universidades canadenses, cursos e requisitos

Universidade	Cursos oferecidos	Requisitos de proficiência em língua inglesa
Lakehead University (2 nomeações)	Programas no link a seguir: Course Calendar Lakehead University	Acessar o seguinte link para mais informações dos requisitos de proficiência em língua inglesa: https://www.lakeheadu.ca/studentcentral/applying/english-language-proficiency-requirements



Administração Central

Assessoria de Relações Internacionais – ARInter

Anexo II - Privacy Notice Statement

This document may not be fully accessible. For an accessible version, please visit https://www.educanada.ca/scholarships-bourses/non_can/notice-enonce.aspx?lang=eng.

Privacy Notice Statement: Non-Canadian Participants

Foreign Affairs, Trade and Development Canada (hereinafter referred to as “the Department”) is committed to respecting the privacy rights of individuals, including safeguarding the confidentiality of information provided by individuals.

Participation in the International Scholarships Program is voluntary. Submission of your application package constitutes your consent to the collection, use, storage, and disclosure of your personal information by the Department as well as its contractors and agents. Personal information provided on the application form and the supporting documents is collected under the authority of the *Department of Foreign Affairs, Trade and Development Act*, Section 10(1), for the purpose of administering the International Scholarships Program.

Your information will be used to communicate with you to collect testimonials for promotional material, to invite you to scholarship-related events, for statistical purposes, or to invite you to join the Government of Canada Scholars’ Alumni Association.

Your information may be shared with:

- the diplomatic representatives of Canada in your country for promotion or program evaluation purposes;
- the diplomatic representatives of your country in Canada who may need to communicate with you;
- select Government of Canada entities to facilitate program management and/or evaluation;
- the Selection Committee, if applicable; and
- the educational institution in Canada and your country, as required by the program.

Personal information collected by the Department and the Government of Canada is protected from disclosure to unauthorized persons and/or agencies pursuant to the provisions of the *Privacy Act*. Individuals to whom the personal information pertains have the right to the protection of and access to their personal information under the *Privacy Act*, subject to certain exceptions and exemptions. Individuals have the right to correction of their personal information where the individual believes there is an error or omission. Individuals have the right of complaint to the Office of the Privacy Commissioner of Canada. Individuals must draw a distinction between personal information held by the Department and that held by other jurisdictions.

For inquiries concerning the treatment of personal information in the custody of the Department, individuals may contact the Department’s Scholarships Program Manager at Scholarships-Info-Bourses@international.gc.ca. Alternatively, the individuals may contact the Department’s Access to Information and Privacy Protection Division (located at 125 Sussex Dr., Ottawa, Ontario, K1A 0G2, Canada), for access to, or correction of their personal information pursuant to the provisions of the *Privacy Act* and *Access to Information Act*. Individuals may find the form to correct their personal information at the following website: <https://www.tbs-sct.gc.ca/tbsf-fsct/350-11-nf.pdf> (PDF, 319 kb).

All information collected under this program will be retained for a minimum period of two (2) years and a maximum period of twenty (20) years after the last administrative action.

The personal information collected for this program appears in Personal Information Bank “DFATD PPU 911” for the Department, which is described at the following website: <https://www.canada.ca/en/treasury-boardsecretariat/services/access-information-privacy/access-information/information-about-programs-informationholdings.html>.

I testify that I have read and agree to the above statement.

Candidate/Recipient name:

Signature :

Date (YYYY / MM / DD) :



Administração Central

Assessoria de Relações Internacionais – ARInter

Anexo III - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

À Assessoria de Relações Internacionais do CEETEPS,

Eu, _____ candidato(a) do processo seletivo do Edital ARI 010/2024 de pré-seleção interna para o **Programa Bolsas ELAP**, portador do CPF nº _____, estudante da Fatec _____, venho por meio deste apresentar o seguinte recurso:

1. Motivo do recurso (indique que item do Edital você considera que foi descumprido)

2. Justificativa fundamentada (diga por que você acha que o item foi descumprido)

3. Solicitação com base na justificativa acima (apresente o que você pretende que seja reconsiderado)

_____, ____ de ____ de 2024

Assinatura do estudante